

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Locação de um parque de vaquejada na comunidade Lagoa do Gravatá, para a utilização dos vaqueiros do município de Passa e Fica, para uso de treinamentos e realizações de eventos atendendo as demandas municipais e desportistas desta modalidade vaquejada, contendo uma área total de 1,81 hectares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Locação de um parque de vaquejada	MÊS	12

1.2 A vigência da presente contratação será de 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Art. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A Secretaria Municipal de Esporte e lazer, busca a locação deste Parque de Vaquejada que atenda as necessidades da demandante, cujo objeto aqui solicitado, para que seja suprida as demandas da administração e atinja a população desportista desta modalidade vaquejada do município de Passa e Fica/RN.

Portanto, faz-se necessário, pois a ausência de um parque apropriado impediria a realização de eventos e competições de vaquejada, prejudicando o andamento dos serviços públicos e a oferta de atividades esportivas para a comunidade.

Além de suprir as demandas da administração pública, o parque de vaquejada proporcionará um local adequado para a prática segura do esporte, beneficiando diretamente os desportistas locais e fortalecendo a cultura esportiva da região.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A descrição da solução como um todo abrange a locação de um parque de vaquejada na comunidade Lagoa do Gravatá, para a utilização dos vaqueiros do município de Passa e Fica, para uso de treinamentos e realizações de eventos atendendo as demandas municipais e desportistas desta modalidade vaquejada, com uma pista apropriada para a prática do esporte, garantindo que o parque seja acessível para os participantes e o público, conforme o Art. 74, inciso V, § 5º da Lei 14.133/21.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os principais requisitos que devem ser considerados:

Locação de uma parque de vaquejada na Comunidade Lagoa do Gravatá, contendo

uma área total de 1,81 hectares, o espaço deve possuir uma pista apropriada para a prática do esporte, garantir que o parque seja acessível para os participantes e o público. Ao atender a esses requisitos, a locação do parque de vaquejada será realizada de forma mais eficiente e alinhada com as necessidades da comunidade e dos desportistas.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.1. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica e ou e-mail institucional das partes avençadas para esse fim.

5.2. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.3. Após a assinatura do contrato, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura pelo setor competente;

6.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência;

6.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.4. o prazo de validade;

6.5. a data da emissão;

6.6. os dados do contrato, processo e do órgão contratante;

6.7. o período de prestação dos serviços;

6.8. o valor a pagar; e

6.9. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7. ESTIMATIVA DETALHADA DOS PREÇOS

7.1 O valor de locação de R\$ 3.000 (três mil reais).

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIO	02.006 — Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
PROJETO/ATIVIDADE	2016 — Manutenção das Ativ. Da SEC.M. ESPORTE/LAZER
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.39 — Outros serviços de terceiros — pessoa Jurídica

FONTE	15000000— Recursos não Vinculados de Imposto
-------	--

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA;
- 9.3 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- 9.4 Fiscalizar o contrato na forma disposta no art. 117, da Lei nº. 14.133/21;
- 9.5 Fazer a retenção de impostos/tributos, quando for o caso.

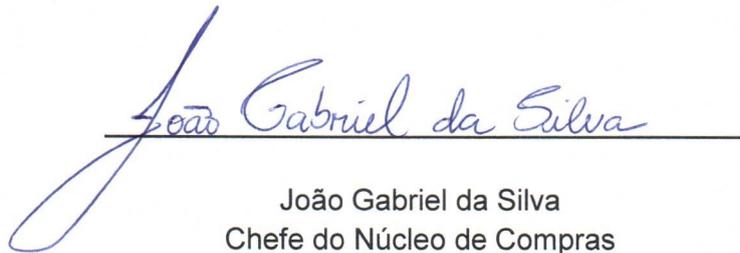
10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente;
- 10.2. Caso a CONTRATADA se recuse a cumprir as cláusulas da contratação, de imediato, esta assumirá todas as responsabilidades advindas da omissão;
- 10.3. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação;
- 10.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 11.1 Trata-se de serviço comum a ser contratado, por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro na Lei nº lei 14.133/2021.
- 11.2 O serviço a ser contratado enquadra-se no pressuposto do Art. 74, inciso V, § 5º da lei 14.133/2021.
- 11.3 A prestação do serviço não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

Passa e Fica/RN, 02 de Agosto de 2024.


João Gabriel da Silva
Chefe do Núcleo de Compras


Jackson Cirino André
Secretário Municipal de Esporte e Lazer